DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 19 de abril de 1934 | NUMERO 86

A PRESIDENCIA CONSTITUCIONAL DA 2.ª REPUBLICA

A PALAVRA AUTORIZADA DO LIDER DA MAIORIA

Pontos de vista interessantes

RIO, 17 — (Nacional) — Retardado — Também sobre a eleição do primeiro presidente constitucional da segunda Republica, O Jornal publicou o seguinte:

"Em torno da fórmula adotada pelos lideres da politica nacional para

Deputado Medeiros Néto

a eleição do futuro presidente constitucional do país foram ontem divulgadas algumas noticias francamente contraditorias. Era natural, pois, que ouvissemos a palavra do deputado Medeiros Néto, pelá sua responsabilidade na direção dos trabalhos parlamentares e pela autoria que se lhe atribúe da formula juridica aceita ontem á noite.

Em sua residencia o lider Medeiros Néto teve a gentileza de nos prestar os seguintes esclarecimentos: "Com efeito, disse-nos, a formula adotada para a escolha do presidente constitucional da segunda Republica foi o objetivo de minhas conversações com os ministros Osvaldo Aranha, José Americo, Juarez Tavora, Góis Monteiro e Maciel Junior e com o interventor Pedro Ernesto e já agora posso afirmar-lhe que ela atende perfeitamente ás aspirações dos sentimentos gerais.

Constituiu o meu trabalho, por outro lado, transmitir aos lideres de todas as bancadas, aquela formula que se traduz em ultima analise numa consulta aos diretorios dos partidos representados na Assembléia, os quais indicarão não só o nome que deverá ser sufragado, como ainda os delegados com poderes especiais para esse fim.

— Mas a consulta foi feita apenas ás agremiações partidarias estaduais?

— Não, respondeu-nos.

Diversas figuras de alto relevo nos quadros revolucionarios do país foram tambem convidadas a se pronunciar sobre o assunto.

— Já teve v. exc. alguma resposta?

— Devo observar a respeito que as demarches foram iniciadas hoje e mesmo assim posso afirmar-lhe que o capitão Juraci Magalhães, na sua qualidade de revolucionario de 30, apenas já se manifestou em favor da candidatura do sr. Getulio Vargas. Espero, todavia, receber ainda esta semana, as decisões dos partidos estaduais e divulgar o manifesto que fui incumbido de redigir.

— E quanto á inelegibilidade dos interventores?

— Julgo que seria um grande erro nesse momento de coordenação da vida politica do país. A inelegibilidade acarretaria, entre outras desvantagens, a desarticulação de certos compromissos assumidos pelos delegados do chefe do Governo, lutas estereis e inglorias em torno das posições de mando, e assistiriamos o desmembramento de diversos partidos já consolidados, a interrupção de programas administrativos em marcha vitoriosa em suma, a prejuizos morais e materiais de toda ordem".

Tambem o referido matutino veicula o seguinte telegrama de seu correspondente em Porto Alegre: "Podemos informar com segurança que o sr. Flôres da Cunha enviou telegrama a todos os interventores federais, pedindo-lhes manifestassem sua orientação e seus pontos de vista em face do problema presidencial.

O primeiro telegrama de resposta que recebeu o chefe do governo gaúcho foi do capitão Juraci Magalhães declarando que tanto ele como o partido oficial da Baía apoiam intransigentemente a candidatura do sr. Getulio Vargas. (A União).

NOTAS DE PALACIO

Os srs. Arnaldo Campêlo e Augusto Guedes telegrafaram ao dr. Argemiro de Figueirêdo, agradecendo as providencias do govêrno para a debelação do surto de variola que irrompeu em Serrinha.

—

Em visita de cordialidade ao sr. interventor federal interino esteve ontem, no Palacio da Redenção, o dr. Nelson Carreira.

—

O chefe do Govêrno mandou visitar, pelo seu ajudante de ordens, tenente João de Souza e Silva, o dr. Pedro Ulisses de Carvalho, que acaba de regressar de sua viagem ao Rio de Janeiro.

—

Esteve em Palacio uma comissão de habitantes do bairro Torrelandia, que foi agradecer ao sr. interventor federal interino, o haver-se feito representar pelo seu ajudante de ordens nas festas da inauguração da capela de São Gonçalo, realizadas no ultimo domingo.

—

Em audiencia particular, o chefe do Govêrno recebeu o sr. Godofrêdo de Miranda Henriques e em audiencia publica ouviu a cêrca de dez pessôas.

—

O sr. interventor federal interino recebeu, ontem, em audiencia, as seguintes pessôas: professoras Alice Monteiro e Onesina Azevêdo, dr. Abdias Campos, padre Manuel Otaviano, srs. Norberto Baracuí, Gumercindo Leite, Odilon Vanderlei e Francisco Vanderlei.

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção da Paraíba

(Nota fornecida pela Secretaria)

Sob a presidencia do dr. José Flosculo da Nobrega e com a presença dos drs. Evandro Souto, Orestes Lisbôa, Adalberto Ribeiro, Samuel Duarte e Sinesio Guimarães, reuniu-se, ontem, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, na sede deste Estado.

Deixaram de compa[recer] drs. Francisco Lianz[a], Coêlho, Horacio de Al[meida], Osias Gomes. O prime[iro por] causa justificada.

Foram deferidos os [requeri]mentos de inscrição no [quadro] dos advogados dos b[acharéis] José Mousinho e Horten[sio Ri]beiro e no de solicitado[r o] academico Renato Teix[eira] tos.

CORREGEDORIA GERAL

O dr. José [...] Farias, juiz corregedor, leva[ndo] ao [co]nhecimento dos interessados q[ue] [n]ão tendo podido realizar, por m[oti]vos superiores, a audiencia geral [de] correição na comarca de Guara[bira] marcada para o dia 17 do [corr]ente, ás catorze horas, na casa das [aud]iencias daquele juizo, designa[ra] 24 do corrente, á mesma hora [e] logar para efetuar a referida au[di]encia, á qual deverão comparecer [to]dos os funcionarios da justiça su[jeit]os á correição, conforme not[ifi]cação regular que será feita nova[me]nte.

—

Ao dr. [jui]z municipal de Sapé, o dr. juiz c[orr]egedor fez entrega dos autos de [u]m inquerito administrativo proced[id]o mediante representação do a[dv]og[a]do dr. Osias Gomes, sobre irr[eg]ularidades no registro de casamen[tos] ocorridas de fins de 1924 pa[ra] principio de 1925, no extinto t[erm]o de Espirito Santo.

—

O dr. [ju]iz corregedor remeteu ao dr. juiz [de] direito da 3.ª vara da capital, os [au]tos do inquerito administrativo [sob]re fatos referentes á justiça de [San]ta Rita, os quais haviam voltado [á C]orregedoria para suprir algumas [om]issões nas sindicancias procedid[as]. Nessas segundas investigações [o] juiz corregedor ouviu em termos [de] declarações aos escrivães Abiatar [Va]sconcelos e João Gonçalves do [Nas]cimento, de Santa Rita e Sebas[tião] Bastos, da capital; srs. João Se[rgi]o, Manoel Siqueira, cabo João F[ran]cisco e detento Severino de Lu[na F]reire.

Con[tin]úam em greve os mari[ti]mos do Rio de Janeiro

[RI]O, 17 (Nacional) — Re[ta]rdado — Novas gréve[s] acabam de declarar-se[,] estando os maritimos re[so]lvidos a manter-se fó[ra] do trabalho, enquanto o [c]apitão Napoleão Alencas[t]ro estiver á frente do In[s]tituto de Previdencia d[o]s Maritimos. (A União).

[O] EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO DA FRANÇA

PARIS, (Pelo avião) — E' a seguinte a economia realizavel com as medidas propostas em conselhos de ministros para obtenção do equilibrio orçamentario e que constitue a primeira série de decretos-leis assinados aqui.

Redação dos creditos por capitulo, 628 milhões; redução das subvenções, 32 milhões; reforma administrativa compreendendo redução do numero de funcionarios, 750 milhões; aposentadorias, 500 milhões; supressão das acumulações e redução do numero de empregos, 190 milhões; descontos em ordenados, 360 milhões; melhorias possiveis na organização administrativa e financeira dos serviços de socorros aos desempregados e serviços sociais e reorganização das estradas de ferro, 300 milhões. Total: . . . . . 2.760.000.000.

A proxima sessão do conselho será consagrada aos negocios estrangeiros e á reorganização ferroviaria.

O sr. Germain Martin, ministro das Finanças, fornecerá, proximamente, uma nota explicando o mecanismo das pensões civis.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

LIMITAÇÃO DA PRODUÇÃO DO AÇUCAR

E' a seguinte a resolução tomada pelo Instituto do Açucar e do Alcool, no Rio de Janeiro, em sessão de 19 de março ultimo:

"O Instituto do Açucar e do Alcool, observando o que prescrevem os arts. 28 do dec. n.º 22.789, de 1|6|33 e 3.º, letra "b", do regulamento aprovado pelo dec. n.º 22.981, de 25|7|33 e tendo em vista:

A necessidade imperiosa de limitar a produção de açucar, assegurando o escoamento das safras a preços de justa remuneração, sem sacrificio dos consumidores;

A super-produção já verificada, que impôz a exportação de quotas de sacrificio, por enquanto pequenas, mas que sem essa medida tenderão a aumentar, absorvendo os recursos do Instituto se não se apelar para a elevação da taxa de defesa hoje cobrada. A vantagem de incrementar a industria do alcool motor, desviando para éla a materia prima que, transformada em açucar, não encontraria consumo no país, o que forçaria a limitar mais tarde os plantios, medida danosa á grande massa da população rural. O interesse nacional, que exige normalidade na vida economica, para o que é mister garantir as industrias que dão trabalho ao povo, particularmente as fundadas no aproveitamento de produtos agricolas, situação de liberdade financeira, sem o que não podem subsistir. Em sessão conjunta da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, resolve:

1.º — Limitação da produção de açucar nas usinas, engenhos e banguês, por meio de aparelhos instantaneos. O Instituto do Açucar e do Alcool tomará por base a capacidade de esmagamento das moendas, durante 24 horas, multiplicado pelo numero de dias. O Instituto fixará cada safra, tendo em vista a necessidade do consumo nacional e a existencia do produto nos mercados internos, adotando o coeficiente de rendimento na base de noventa quilos de açucar por tonelada de cana.

2.º — Nenhuma usina, engenho ou banguê por meio dos aparelhos instantaneos, poderá fixar limite inferior á media de sua produção, durante o ultimo quinquenio, isto é, durante as safras de 1929|1930 e 1933|1934.

3.º — A's usinas, engenhos e banguês por meio de aparelhos instantaneos, cuja capacidade de moenda lhes permita aumentar ainda a produção atual, fica estabelecido que esse aumento em nenhum caso poderá ir além de 20 % sobre a media de produção do quinquenio de 1929|1930 a 1933|1934.

4.º — A's usinas, engenhos e banguês por meio de aparelhos instantaneos que tenham menos de cinco anos de funcionamento e que nesse periodo hajam ampliado, reformado ou substituido o seu aparelhamento, ou que por circunstancias excepcionais hajam sofrido alterações no curso de sua produção, fica reservado o direito de recurso ao Instituto do Açucar e do Alcool, apresentando razões e documentos que tiverem para a defêsa de seus interesses, e a comissão executiva examinará os casos isoladamente e proferirá a sua decisão para cada um deles, mantendo ou alterando o limite concedido, dentro do criterio geral fixado pela resolução ou decisão da comissão, que deverá ser fundamentada no regulamento baixado com o dec. n. 22.981, de 25 de julho de 1933, artigo 58, paragrafo 4.º.

O I. A. A. ainda deliberou taxar os banguês em 1$500 por saco de 60 quilos, com direito ao financiamento, uma vez sindicalizados, mantendo o preço minimo de 5$000 por arroba para o açucar bruto.

5.º — Para a fixação do limite referente á safra de 1934|35, o Instituto do Açucar e do Alcool se baseará nos dados constantes do seu cadastro de cada usina e na sua secção de estatistica. Nas declarações quanto á capacidade das moendas de seus estabelecimentos, ficam os produtores obrigados a enviar-lhe dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta. No caso de não apresentação ou extravio dessas declarações, O Instituto resolverá de acôrdo com os dados em seu poder, sendo permitido ao produtor recorrer quanto ao limite estabelecido, por considerar em desacôrdo os dados reais da sua produção.

6.º — O Instituto do Açucar e do Alcool designará uma comissão de técnicos, sem prejuizo da execução do disposto no item anterior, para verificar a exatidão dos dados apresentados pelos produtores, sobre a capacidade de suas respectivas moendas, ou produção do ultimo quinquenio, e de acôrdo com o resultado desta verificação o Instituto do Açucar e do Alcool manterá ou alterará os limites estabelecidos pelos produtores. A cada Estado será facultado designar a expensas suas, técnicos de sua confiança, para acompanhar os trabalhos da comissão técnica designada pelo Instituto.

7.º — Caso se verifique redução na produção de algumas usinas que venham assim ficar aquem do limite por elas estabelecido, o Instituto do Açucar e do Alcool, mediante requerimento dos interessados, poderá autorizar a outras usinas do mesmo Estado, elevar a sua produção, fixando-lhes então o novo limite a que poderão atingir. (Art. 80 do regulamento baixado com o decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, paragrafo — aumento de produção concedido de acôrdo com o previsto no presente artigo, será calculado de modo a ser atingido, mas não excedido o limite total de produção das usinas de cada Estado (cit. art. 60, paragrafo 1.º).

8.º — Todo açucar produzido além dos limites fixados por contradição das disposições anteriores, será apreendido e entregue ao Instituto do Açucar e do Alcool não [...] proprietario nenhuma [...]

NOVA ENTREVISTA DO GENERAL GÓIS MONTEIRO

SOBRE A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DA 2.ª REPUBLICA

[R]IO, 17 (Nacional) — Retardado — O general Góis Monteiro concedeu nova entrevista ao "Correio da Manhã", fazendo calculos aritmeticos sobre a eleição presidencial, afirmando: "Tudo quanto se vem falando e mexendo por aí em materia de politica gira em tôrno de uma operação aritmetica, pois eu conheço bem o meio em que todos nós vivemos.

A operação é a seguinte: [Ac]re, 2 votos; Amazonas, 4; [Pará,] 7; Maranhão, 7; Piauí, [...]; Rio Grande do Norte, 3; Paraíba, 5; Pernambuco, 16; Alagôas, 6; Sergipe, 4; Baía, 19; Espirito Santo, 4; Estado do Rio, 13; Distrito Federal, 7; Minas Gerais, 30; São Paulo, 1; Paraná, 4; Santa Catarina, 3; Rio Grande do Sul, 13; Mato Grosso, 3; Goiás, 4; classistas, 25. Tudo num total de 203 votos.

O general acha não é preciso ser mais claro para se antecipar a eleição do sr. Getulio Vargas por 203 votos na Assembléia". (A União).

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Despachos:

Petição de Roldão Guedes Alcoforado, solicitando pagamento da importancia de 411$000 referente ao fornecimento de combustivel para iluminação do posto policial de Alhandra, bem como aluguel do referido predio, de janeiro a dezembro de 1933, a .... 20$000 o mês. — Deferido.

Idem de Gabriel de Araujo Filho servente-porteiro do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital, solicitando 6 mêses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Deferido.

Idem de Orris do Rêgo Luna — (V. despacho 263|9|4|34). — Concedo dois mêses, com ordenado, na fórma da lei.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 18:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu a normalista diplomada, d. Cisena Galvão, professora do Gru-Grupo Escolar "Solon de Lucena" da cidade de Campina Grande, tendo em vista o parecer da Congregação da Escola de Aperfeiçoamento, resolve considera-la licenciada, nos termos do art. 30 do decreto sob n. 508, de 3 de março ultimo, para cursar a referida escola.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, atendendo ao que requereu a normalista diplomada, d. Maria Gomes Fernandes, regente da cadeira elementar mista do povoado Serra Redonda, do municipio de Ingá, tendo em vista o parecer da Congregação da Escola de Aperfeiçoamento, resolve considera-la licenciada, nos termos do art. 30 do decreto sob n. 508, de 3 de março ultimo, para cursar a referida escola.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, atendendo ao que requereu o sr. Gabriel de Araujo Filho, servente-porteiro do Grupo Escolar Antonio Pessôa", desta capital, resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença sem vencimentos, na fórma da lei, para tratar de interesses particulares.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, atendendo ao que requereu Orris do Rêgo Luna, 4.° escriturario da Diretoria da Segurança Publica, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratamento de sua saúde.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, resolve designar a adjunta do Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande d. Apolonia Amorim para exercer, interinamente, o cargo de professora do mesmo grupo, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se encontra licenciada.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, resolve nomear Naziazeno José dosSantos para exercer o cargo de partidor do juizo do termo de Serraria, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, resolve nomear Luiz de França Pontes para exercer o cargo de contador e partidor do termo de Serraria, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, resolve nomear Manuel Rodrigues Moreira para exercer o cargo de avaliador da Fazenda do termo de Serraria, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal, neste Estado, resolve nomear José de Carvalho para exercer o cargo de depositario publico do juizo do termo de Serraria, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Despachos:

De José Cavalcanti de Ataíde, guarda civico, solicitando exclusão da referida corporação. — Deferido.

De Pedro Martiniano da Silva, solicitando inclusão na Guarda Civica do Estado. — Inclua-se.

O Diretor do Gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve nomear Valdemar Cavalcanti Camêlo para exercer, interinamente, o carço de servente-porteiro do Grupo Escolar "Antonio Pessôa" desta capital, durante o [illegible]mento do serventuario efetivo [illegible]contra licenciado, servindo-[illegible]o a presente portaria.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 17:

Petições:

De Antonio Elihimas & Cia. Ltda., á diretoria, requerendo coleta para o ramo de "ferragens a retalho" com direito a importar. — A' comissão coletora para atender.

De Alfredo Justa, proprietario da "Perfumaria Paramount", requerendo uma modificação na coleta do imposto de ind. e profissão que lhe foi lançado neste exercicio. — Deferido, em face da informação. A' 2.ª Secção.

De Manoel Aguiar, requerendo coleta para seu escritorio de comissões com deposito de estivas, miudezas e perfumarias, fazendas, ferragens, drogas, calçados, louças e vidros. — A' comissão coletora para os fins convenientes.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. Quartel em João Pessôa 18 de abril de 1934.

Serviço para o dia 19 ((quinta-feira):

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° ten. Manuel Pereira.

Dia á Força, 1.° sargento Nazario Góis.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento José Barrêto e cabo Antonio Pereira.

Guarda do quartel, cabo Manuel Bem.

Patrulha da cidade, cabo [illegible]rtiquilino Guedes.

1.° e 2.° giros do Rogers, [illegible]bo Dorgival de Freitas e soldado [illegible]nuel da Rocha.

1.° e 2.° giros de Jagu[illegible]be, cabo Manuel Paz e soldado Rai[illegible]ndo Alexandre.

1.° e 2.° giros de Torr[illegible]ndia, cabos João Fidelis e Otacil[illegible] Bjso.

1.° e 2.° giros de Lagôa, Macacos e V. da Gama, cabos Manuel Rodrigues e Manuel Olegario.

1.° e 2.° giros de C. das Armas, cabos Adelgicio e Antonio Isidro.

Dia á Enfermaria, cabo Cassiano Constantino.

Dia á Secretaria, cabo Djalma Raposo.

Dia á ambulancia, soldado Leopoldo Brasileiro.

Dia ao telefone, soldado Francisco Leandro.

Ordem á C. O., soldado corneteiro João Domingues.

Piquete ao Q. F., soldado aprendiz Sebastião Gomes.

Boletim numero 108 — Uniforme 5.°

—

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 18 de abril de 1934.

Serviço para o dia 19 (quinta-feira):

Uniforme 2.° (caqui) — Boletim n. 90.

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 3.

Rondantes, fiscais Aristides e F. Correia; guardas de 1.ª classe 6 — 4 — 7.

Guarda do quartel, guardas ns. 44 — 12 — 10.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 22 — 108 — 10.

Policiamento da capital, guardas ns. 65 — 97 — 51 — 120 — 115 — 116 — 66 — 45 — 37 — 102 — 48 — 69 — — 83 — 104 — 38 — 98 — 71 — 93 — 15 — 21 — 64 — 20 — 12 — 75 — 74 — 99 — 101 — 103 — 34 — 100 — 44 — 9 — 82 — 24 — 54 — 88 — 77 — 72 — 28 — 63 — 19 — 68 — 23 — 108 — 22 — 10 — 56.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 90 — 60 — 58 — 50 — 46 — 96 — 95 — 80 — 89 — 121 — 55 — 36 — 32 — 76 — 39 — 73 — 33 — 122 — 61 — 70 — 26 — 16.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Petições despachadas: — De João Joaquim da Silva, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Nomeio o sub-inspetor Francisco Ferreira e o **chauffeur** profissional José Silva para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De José Marinho, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Santa Rita, requerendo a transferencia de sua carteira para esta Inspetoria. — Nomeio o encarregado da Secção de Veiculos, Severino de Araujo Queiroga e o escriturario Manoel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

II — Declaração sobre horario do medico da Sociedade Beneficente: — Declara-se para conhecimento dos interessados o horario que deve ser procurado, diariamente, o sr. dr. Osvaldo Brainer medico da Sociedade Beneficente desta Guarda: de 8 ás 11 e de 14 ás 15 horas, na Saúde Publica (Dispensario "Eduardo Rabêlo"; das 15 ás 18 horas, no consultorio (Altos da Standard — Rua Barão do Triunfo). Residencia: rua Epitacio Pessôa (Trinchei[illegible]as), 736.

III — [illegible]ispensa do serviço: — Fica dispensad[illegible] do serviço por 8 dias, o guarda [illegible]atilografo Tiburtino Rabêlo de Sá, p[illegible]ra tratar de assuntos de seu particul[illegible] interesse.

(As.) Major **Guilherme Falcone**, [illegible]nspeto[illegible] geral.

Confere com o original: — Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1934

Petições de:

Clodoaldo Soares Oliveira. — Sim, de acôrdo com o parecer da D. O. L. P..

Des. José Ferreira de Novais. — O imposto a que estão sujeitos os terrenos situados no alinhamento das ruas, no perimetro urbano ou suburbano, ha muito figura nos orçamentos municipais e com justa razão, pois é o meio de que serve a administração municipal para provocar o loteamento das areas necessarias á edificação, extinguindo os latifundios urbanos e evitando a disperção das contribuições, muitas vezes impedidas de aproximação pela existencia de grandes chacaras, terrenos baldios, etc.

Se a Prefeitura tivesse aplicado a cobrança do imposto desde a sua instituição, só beneficio teria prestado á cidade.

Não vejo, pois, como atender a reclamação, porque o imposto além de justo, resulta de ato legal da administração publica, e assim indefiro o requerimento de fls.

Volte o processo á D. E. F.

Mi[illegible]ael Jácome Cavalcanti. — Julgo improcedentes as reclamações de defesa do atuado que, tendo requerido licença para uma construção, sabia da necessidade de satisfazer as exigencias do Codigo de Posturas Municipais.

Por equidade reduzo 50% no valor da multa, por se tratar de primeira infração.

A' D. E. F. para proceder como lhe compete.

Genesio Alves. — O autuado não provou, por qualquer meio, que a carroça de areia não fôra apanhada na av. Almeida Barrêto, fato testemunhado no processo. A alegação de que a areia foi retirada da estrada da Penha longe de inocentar o autuado, faz recair sobre ele a certeza da infração, pois as estradas são vias publicas entregues aos cuidados da administração municipal. Nestas condições, mantenho o auto de infração de fls., reduzindo 50% no valor da multa, por se tratar de primeira falta.

A' D. E. F. promova a cobrança da multa.

Guedes Junqueira & Cia. Ltd.. — Não ha o que deferir de vez que não houve aumento no imposto lançado sobre o predio a que se referem os requerentes.

José Nunes. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Agripina da Silva. — Indeferido.

Alfredo Dias Pinto. — Não tendo havido aumento no lançamento do imposto, indeferido.

[illegible]ernandes & Cia. — Como requerem. Expeçam-se as respectivas cartas.

Francelino Tavora. — Atendido, em face da informação.

—

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO

PARECER N.° 150

A este Conselho foi encaminhada por oficio n.° 86, de 8 do andante, do exmo. sr. Interventor Federal, uma exposição do sr. secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, em tôrno da aquisição de propriedades rurais pertencentes aos srs. José Fernandes da Silva e her-

(Conclue na 5.ª pag.)

[illegible]TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMON[illegible]TRAÇÃO do movimento bancario, em 18 de abril de 1934.

INSTITUTOS [illegible] CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C| M[illegible]mento	368:226$800	41:500$000	409:726$800	37:350$000	372:376$800
Banco do Brasil — C| P[illegible]nato, etc.	242$600	20:000$000	20:242$600		20:242$600
Banco do Estado da Par[illegible] — C| Movimento	916:194$350	27:350$000	943:544$350	41:512$700	902:031$650
Banco do Estado da Par[illegible] — C| Banco Agricola e Hipotecario	$				$
Banco Central — C| Praz[illegible]to	$				$
Banco Central — C| Movin[illegible]o	588$291	10:000$000		2:836$800	7:751$491
Pequenos Bancos — C| Pra[illegible] Fixo	$				$
Banco do Brasil — C| Auxil[illegible] aos Lavradores	$				$
	1:285:252$041	98:850$000	1:384:102$041	81:699$500	1:302:402$541

Tesourari[illegible] Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em em 18 de abril de 1934.

FRANCA FILHO, tes[illegible]eiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário

[illegible]EMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO [illegible]TADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 18:

Existentes	1.162:903$000	
Entradas	7:421$700	
	1.170:324$700	
Pagas	22:421$700	
	1.147:903$000	
Emprestimo do Banco do Brasil	3.703:452$600	4.85[illegible]55$600
Saldo demonstrado		1.338[illegible]72$600
Divida liquida		3.512:[illegible]3$000

Demonstração da receita e despesa havidas na T[illegible]ouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 18 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		34:2[illegible]759
Recebedoria — Por conta das rendas dos dias 16 e 17 deste	43:000$000	
Retirada por conta do emprestimo feito ao Banco do Brasil	97:000$000	
Cobrança da divida ativa	148$500	
Saldo de adiantamentos	35$000	140:1[illegible]500
Banco Central — Retirado nesta data	2:836$800	
Banco do Estado — Idem, idem	41:512$700	
Banco do Brasil — C|Poderes Publicos — Idem	37:350$000	81:699[illegible]500
		256:085[illegible]59

DESPESA

Juizo de Direito da 1.ª vara — Adiantamento nesta data	30$000	
Diretoria de Saúde Publica — Idem, idem	60$000	
Secção de Estatistica — Idem, idem	6$000	
Repartição de Obras Publicas — Idem, idem	30$000	
Pitaguares F. C. — Auxilio para sua viagem a Natal	500$000	
Montepio do Estado — Por conta do seu credito	15:000$000	
Vencimentos de funcionarios	585$000	
Oficial do R. Civil de Cabedêlo — Folha de registros no mês de dezembro de 1933	26$000	
J. F. Nobre — Conta de enterros de indigentes	680$000	
Sá & Cia. — Conta de instalação telefonica	218$800	
V. Morel & Cia. — Despesas de embarque	1:134$900	
João Pereira de Lima — Conta de material para as O. Publicas	5:389$000	
Conta Especial da Empresa T. Luz e Força	97:006$000	120:665$700
Banco Central — Depositado nesta data	10:000$000	
Banco do Estado — Idem, idem	27:350$000	[illegible]
Banco do Brasil — C|Patronato — Idem, idem	20:000$000	
Banco do Brasil — C|Poderes Publicos — Idem, idem	41:500$000	98:850$000
Saldo para o dia 19 do corrente		36:570$059
		256:085$759

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 18 de abril de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 17	10:959$257	
Receita do dia 18	277$700	11:236$9[illegible]
Despesa do dia 18		1:579$99[illegible]
Saldo para o dia 19		9:656$96[illegible]
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	6:195$400	
Em cofre	3:375$563	9:656$96[illegible]

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 18|4|934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro

OS MODÊLOS DO BRASIL

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União")

RUBENS DO AMARAL.

Mesmo em S. Paulo, não se tomou muito a sério a Liga Confederacionista, que se fundou para promover a reorganização do Brasil em bases mais concordes com a nossa historia, com a nossa geografia e com o nosso futuro. Houve quem interpretasse maliciosamente as finalidades do movimento, atribuindo-lhe intuitos desagregadores, graças á presença de elementos radicais no gremio. Entretanto, quaisquer que sejam os moveis dos confederacionistas paulistanos, o que é certo é que a sua bandeira, em principio, devia ser recebida com melhores atenções, sem paixão nem preconceitos, para estudos serenos e objectivos. Será muito cêdo para a tentativa de um impulso maior á idéa, mas não é impossivel que, dentro de alguns anos, ou de algumas dezenas de anos, a descentralização venha a impôr-se como uma necessidade politica e administrativa, a bem da solidez da estrutura nacional. E não seria perdido o tempo que desde já se consagrasse ao exame de um problema tão vasto e tão complexo, que mais dia menos dia será posto diante dos nossos politicos, sociologos, administradores e economistas.

* * *

Ainda agora, aparece uma questão que mostra, uma vez mais, quanto vai sendo dificil legislar para todo o Brasil, considerado como um corpo unico. Referimo-nos á regulamentação do trabalho rural pela fixação do dia de 8 horas. Não se contesta a necessidade dessa regulamentação, á vista da desigualdade de tratamento dispensado ao operariado urbano e ao operariado rural. Enquanto este continúa votado ao mais perfeito abandono, aquele consegue a limitação das horas de trabalho, férias, aposentadorias, sindicalizações, toda uma série de direitos que o Estado aos poucos lhe vai reconhecendo. Acontece, porém, que o pais se divide em vastas regiões de diferentes estagios sociais e economicos. Nas regiões agricolas mais adiantadas de S. Paulo, Minas, Estado do Rio, Rio Grande do Sul, Baía, Pernambuco e outros Estados, a lei será cumprida porque será fiscalizada. Nalgumas zonas mais adiantadas de industria pecuaria e de industria extrativa, ainda haverá controle. Mas nas imensidões sertanejas em que se cria o gado solto, em que se extrai a borracha e em que se faz rudimentar mineração, quem zelará pela lei?

* * *

Prevê-se uma disparidade que será uma injustiça. Teremos patrões obrigados a cumprir o regulamento, arcando com os respectivos onus, e patrões livres desse precalço, favorecidos pela inferioridade do ambiente, do ponto-de-vista do progresso. Não haverá nisso uma iniquidade, que só se corrigiria se o Brasil se dividisse politica e administrativamente mais de acôrdo com as suas condições de densidade demografica, de enriquecimento economico e de civilização social? O remedio não será talvez o estabelecimento do regime confederacionista. Possivelmente estaria na criação de categorias de Estados, Provincias e Territorios, cada qual com a sua legislação apropriada, ao nivel das suas necessidades, diferenciando-se a bem da justiça, que deve ser relativa, como tudo neste mundo. Se isso é dificil, porque a Constituinte volta ás tradições á falta de aceitaveis diretrizes novas, ao menos se conserve a Federação, com ampla autonomia dos Estados, permitindo a descentralização que corrija, em parte, os inconvenientes inevitaveis que resultam da extensão e da heterogeneidade do país.

* * *

Dir-se-á que os obstaculos que se opõem á aplicação da lei de 8 horas a todo o operariado rural brasileiro são coisa muito insignificante para justificar grandes reformas, como a que lembramos. Dá-se, porém, que esses obstaculos são aqui trazidos apenas como um exemplo, entre muitos outros que poderiam ser citados. Não vamos aqui enumeral-os, para não alongar este artigo, aliás desnecessariamente porque os desequilibrios são patentes aos olhos de quantos acompanham com inteligencia e com conhecimento a vida publica brasileira. E' essa, mesmo, a grande preocupação geral, embora, diagnosticado o mal, os medicos dissintam na escolha da terapeutica. Ha os que acreditam que se deveria regressar ao sistema unitario, justamente para remediar os contrastes verificados e que não se pensa em negar. Daí as tendencias centralizadoras, que estavam no primitivo programa outubrista, que repontaram evidentes no ante-projeto da comissão especial e ainda aparecem, se bem que atenuadas, no projeto da comissão dos 26. Em vez de deixar que cada um marche como puder ou em vez de procurar que os retardatarios alcancem os vanguardeiros, o que se quer é regular a velocidade do conjunto pelo passo dos mais debeis...

* * *

Os unitaristas apresentam-se como nacionalistas, em contraposição aos federalistas, que acusam de desagregadores da nacionalidade. Na realidade, o unitarismo, pela sua compressão e rigidez, ameaçará o pais de uma explosão, ao passo que o federalismo, pela sua elasticidade e justiça, permitirá ás forças de expansão o seu livre desenvolvimento, sem perigo para a solidez do blóco brasileiro. Estados equatoriais, subtropicais e temperados, maritimos e mediterraneos, de matas e de campos, de altas cordilheiras e de grandes rios, num pais que tem mais de quatro mil quilometros de comprimento por quasi outros tantos de largura, não podem ser governados como a Belgica ou o Uruguai, nem mesmo como a Italia ou a Alemanha. Nossos modelos, nesse sentido, sejam antes os Estados Unidos, que são uma Federação, o Imperio Britanico, que é uma Confederação ou a U. R. S. S., que tem todos os sistemas exatamente porque tem todas as condições no seu territorio e nos seus povos.

SESSÕES CINEMATOG[...]AFICAS A IMPRENSA

A moderna tecni[...] de fazer reclame das producç[...] cinematograficas que mereç[...] comentos especiais da imp[...]sa, precisa tomar maior incr[...]ento nesta capital, onde o m[...] é já um bélo fruto da for[...] desta SEXTA ARMA DE GU[...]RA. Os jornais, por meio [...]e uma propaganda intens[...] conseguiram o cinema falad[...]e de primeira ordem, para a [...]idade. Fôram êles que obtivera[...] êsse grande melhoramento [...]a a nossa metropole. Pois é [...]egada a vez da "A UNIÃO" [...]ue foi o pioneiro dessa camp[...]a, duplamente vitoriosa, faze[...]ais uma reclamação, agora [...]ida á Emprêsa A. Leal, a[...]taria do Teatro Santa Rosa [...]ue, na cérta, será ouvida, co[...] mesmo acatamento de se[...]e, pelo simpatizado cavalheir[...]r. Alberto Leal.

O Cine[...]eatro SANTA ROSA vem exib[...]o produções de grande merito [...]rês a quatro vêses, ao mês, [...]s acontece que a imprensa, á [...]xceção de umas duas vêses, in[...]usive "O AMÔR QUE NÃO M[...]RREU", nunca mais foi dist[...]uida com uma sessão prévia. [...]m visar outro interesse que [...] seja o de poder julgar, con[...] antecedencia, as peliculas fo[...]das em nossa capital, pois o[...] nossos companheiros teem ali [...] mais cativante acolhida n[...] sessões ordinarias, é que ape[...]os para o sr. Alberto Leal n[...] entido de promover, a exemplo [...]da EMPRÊSA CINEMATOG[...]FICA PARAIBANA, essas se[...] á imprensa.

Julga[...]essa idéia não terá nada d[...]ravagante, uma vez que, n[...]apitais mais adiantadas, êsse p[...]esso se vem verificando com o [...]ais absoluto sucesso. E, como [...] demais imprensas, a da Paraíb[...] também quer ter a sua opiniã[...] independente.

Ass[...], iremos ao "Rio Branco" e ta[...]ém ao "Santa Rosa", em "pré[...]s", e teremos a nossa critica [...]re, que somente proveitos pod[...] trazer ás duas esforçadas emp[...]as. — X.

Cent[...] dos Academicos de [...]reito da Paraiba

O pr[...]dente do C. A. D. P. encarece o [...]mparecimento de todos os membr[...] da nova Diretoria, hoje, ás 20 hora[...], no salão da "Revi[s]ta do Fôro", [...] fim de sêr tratado assunto referen[t]e á posse da mesma, no proximo [...]ia 21.

GU[...]RANA' CHAMPAGNE uma delicia [...]ra as damas.

DEI[...]RAM FUGIR O "[...]OBRE..."

A nossa capital deixou, ontem, [...] "devolução" dos bilhetes da [L]OTERIA FEDERAL, a béla for[t]una de duzentos contos de réis...

Que pensar desse desprezo inqualificavel á sorte que nos procura, este ano, com a mesma simpatia do ano passado? Em 33, todos estão lembrados, varios premios de vinte contos, de dez e até de cincoenta, vieram parar ás mãos de pessôas necessitadas, na sua maioria. A sorte não procura sómente aos ricos, está sobejamente provado.

Agora, — nem é bom pensar muito, — fogem duzentos contos do bolço de nossa população, para ficarem, inutilmente, na BOIA... O descaso pelo destino feliz que procura a Paraiba é o unico causador desse verdadeiro desastre, desastre, não, CATACLISMA! Tudo isso, por falta de entusiasmo da parte do publico.

Não se trata de reclame, a presente **lenga-lenga**. E' a realidade. O bilhete que ficou no "refugo" tem o numero 28.201, premiado com DUZENTOS CONTOS DE RÉIS!

E' inutil ir mais adeante. — **F. C.**

A LIÇÃO DE ALBERTO TORRES

Pelo dr. Mata Machado deputado á Assembléa Constituinte por Minas Gerais.

Sobre Alberto Torres o que nos cumpre, a nós seus amigos, é repetir sempre as suas palavras, até que elas se embebam no subconciente coletivo; por isso repetirei o que já tenho dito.

Com genial intuição, Torres abriu seu preciosissimo livro "A Organização Nacional", com a seguinte dedicatoria:

"A' MEMORIA DE MINHA BISAVO' MATERNA, D. MARIA JOAQUINA DA COSTA CORDEIRO, tipo da energia, da virtude e da coragem da matrona brasileira, falecida, aos noventa e cinco anos, após uma existencia de continuos trabalhos, só abandonados nos ultimos dias da vida, e A' MEMORIA DOS ESCRAVOS MORTOS, BEM COMO AOS AINDA VIVOS DE SUA FAZENDA que me deram, no convivio intimo da infancia, lições de bondade e de pureza de costumes e exemplo de amôr ao trabalho e de veneração, dedico este apêlo aos meus patricios, em pról da reorganização da nossa vida politica e social, sob inspiração das nossas tradições de honra e de bom senso e com os progressos solidos e humanos proprios da nossa indole".

Eis aí, em simbolica, profunda e luminosa sintese a rota unica da construção nacional:

O trabalho, na feição agricola que Torres lhe traçou, enraizando-se vigoroso nas fazendas, crescendo e se ampliando pelo territorio, indestrutivel no seu natural travejamento economico, conciliador e pacificador pela convergencia dos interesses legitimos, com esfera quasi ilimitada de ação, iluminado, suavisado e enternecido pelas virtudes da mulher brasileira, respeitado e cultuado na memoria dos martires que, humildemente e bondosamente nele se sacrificaram, seria o construtor da nação.

Abandonamos a rota que nos levaria a porto seguro; perdemos a estrada real que nos daria a união nacional, a independencia e a felicidade; permutamos a elaboração da civilização agricola pela aventura inviavel da construção urbano-industrial. A perda irremediavel que esse grave erro nos tem acarretado é a da mulher brasileira que não é a continuadora de d. Maria Joaquina da Costa Cordeiro, mas, dolorosamente, mirra, murcha e sêca nas cidades, privando a nação do cabedal preciosissimo e indispensavel á sua construção. Esta está abandonada; são outros os usos e costumes; é outra alma da nação; corromperam aqueles e permutaram esta os emprestimos escravisadores, as emissões desordenadas e o impostos excessivos que empregámos, não para edificar a patria, mas para construir — jardins, cidades e capitais.

Só nos salvariamos si, no instinto da propria conservação, pudessemos reagir, fazendo de Torres o nome tutelar da nacionalidade e dos seus livros o evangelho da gente brasileira.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 18 de abril de 1934

28201	— João Pessôa ..	200:000$000
11818	— São Paulo	100:000$000
9593	— Rio G. do Sul.	20:000$000
17291	— Rio	10:000$000
10091	— São Paulo	5:000$000

Demonstração do movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 8 a 14 de abril de 1934:

Existiam até o dia 7, 120; entraram 2, sairam 3, existem em tratamento 119, sendo 59 homens e 60 mulheres.

BIBLIOGRAFIA

ERLE COX. — A ESFERA DE OURO. — COMP. EDITORA NACIONAL: — Traduzido por Agripino Grieco, vem a Companhia Editora Nacional de lançar á publicidade mais esse empolgante romance da sua conhecida *Coleção Para Todos*.

E' uma obra de retumbante sucesso, pela beleza do enrêdo e pela riqueza e colorido da linguagem em que está vasado.

Romance de grande emoção, *A esféra de ouro, do qual recebêmos um* exemplar, encontra-se á venda na Livraria Cruzeiro, dos srs. J. Teodosio & C.ª, á rua Maciel Pinheiro.

—

JACK LONDON. — O LOBO DO MAR. — COMPANHIA EDITORA NACIONAL: — E' outro volume da *Coleção Para Todos*, que a Companhia Editora Nacional vem publicando, regularmente, do qual nos foi enviado um exemplar, por intermedio dos srs. J. Teodosio & C.ª, conhecidos livreiros desta capital.

O Lobo do Mar é um dos mais bélos livros produzidos por Jack London, famoso na literatura de aventuras. A tradução é de Monteiro Lobato, que tudo fez para acrescentar se possivel o encanto que a obra desperta no espirito das legiões de apreciadores desse genero de narrações.

O romance em apreço está destinado a grande sucesso, pois livros como êsse encontram sempre a melhor acolhida por parte do publico.

A "Livraria Cruzeiro" vem de receber uma partida dessa obra que já se acha á venda ali.

—

A LUZ — Vem de surgir, nesta capital, êsse mensario ilustrado do qual recebemos o primeiro numero.

A LUZ, que tem á sua frente os srs. Bandeira de Mélo, Fernandes Pinto e Raimundo de Carvalho, apresenta-se numa edição de 16 paginas, nitidamente impressa, encerrando abundante serviço de clichérie de astros cinematograficos, cenas de filmes e alguns de personalidades do nosso meio social.

O trabalho gráfico nada deixa a desejar. O sumario do exemplar em apreço, além da parte cinematografica e da nota de apresentação, consta de: **Frinéia e Flôr de Neve**, firmados pelos seus dois primeiros diretores e **Marilia, a noiva do Inconfidente**, assinado pelo sr. Targino Teixeira.

O proximo numero da novél publicação será dedicado á cidade de Campina Grande, segundo nos informou a sua direção.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

O sr. Severino de Luna Freire, artista, residente nesta cidade.

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Manoel, filho do sr. Amalio Limeira, residente em Imaculada.

— A senhorita Azanilde Duarte, filha do nosso amigo sr. Antonio Bento Duarte, residente em Serraria.

— O menino Hermogenes, filho do sr. Francisco Matias de Almeida, residente em Espirito Santo.

— A senhorita Joséfa dos Santos, filha do sr. Manoel Barbosa dos Santos, residente em Belém de Guarabira.

— A sra. d. Hilda Ramos Madruga, esposa do sr. José Madruga de Oliveira, residente em Mamanguape.

— A senhorita Neli Toscano de Brito, filha do saudoso comerciante sr. Manuel Toscano de Brito.

VIAJANTES:

Farm. Antonio Batista: — Acha-se nesta capital, a negocio de seu interesse, o nosso prezado amigo farmaceutico Antonio Batista, residente em Pirpirituba, deste Estado.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no Rio de Janeiro, o menino Haroldo, filho do nosso conterraneo José Natanael de Macêdo, inferior do Exercito, e de sua esposa, d. Matilde de A. Macêdo.

— Acha-se em festa o lar do sr. Valdomiro Leite, linotipista desta folha e de sua esposa d. Nais de Oliveira Leite, com o nascimento de sua filhinha Jandira, ocorrido ontem, nesta capital.

VISITANTES:

Dr. Sebastião Araújo: — Vindo de Esperança encontra-se, a passeio, nesta capital, o nosso distinguido amigo dr. Sebastião Araújo, medico e prestigioso presidente do diretorio do "Partido Progressista" naquela vila.

O digno conterraneo esteve ontem, em visita á redação desta folha, percorrendo em seguida as oficinas da Imprensa Oficial, colhendo otima impressão.

O dr. Sebastião Araújo demorar-se-á alguns dias, nesta cidade, regressando, após, ao seu municipio.

Diretoria de Abastecimento

Na feira realizada, ontem, na praça General João Neiva, os guardas municipais a serviço da Diretoria de Abastecimento apreenderam 66 kgrs. de carne de xarque pertencentes ao sr. Nilo Moreira, e meia barrica de bacalhau do sr. Francisco Rozendo.

A referida mercadoria, após verificada pelo sr. diretor de Abastecimento, achando-se em franca decomposição, foi enviada para o forno de incineração.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraiba

O presidente dêste Tribunal Regional recebeu os seguintes telegramas-circulares:

"Rio, 17 — Circular — Nos casos designação novos oficios serviço eleitoral motivo interesse publico expedição respectivos atos cabe este Tribunal Superior tendo em vista decisão constante boletim numero cento seis, ano findo, processos 467 e 512. Relativamente transfer[e]ncias séde zonas ou cartorios prep[ar]adores resolvem alteração plano [e]leitoral. Assunto deve ser submeti[do] [pr]évia aprovação Tribunal Supe[rior a]ntes produzir seus efeitos. At[enciosa]s saudações. — *Hermenegildo* [Barros], presidente Tribunal Superior".

—

"Rio, 16 — Circular — E' [...] do [...] eleitor inscrito em um[a] [...] eleitoral mesmo sob regimen [...] emergencia 22.168, de 1932, p[...] sua transferencia para regi[...] critos termos art. quarenta [...] seus paragrafos Codigo [...] afirmando se houver sido qua[...] a requerimento no seu prime[...] micilio estar quite quanto [...]ilitar ou não estar a este obrigado, [...]quanto não fôr revogado ou alte[...]do disposto art. trinta sete inciso [...]mero três mesmo Codigo. Nos ex[...]ssos termos art. cento e vinte e [...]o Codigo as Secretarias não p[...]o sob pretexto algum restituir [...]mentos instruirem processos [...]torais não havendo na lei distin[...]ção entre processos findos e processos em andamento ou processos suspensos. Atenciosas saudações. — *Hermenegildo Barros*, presidente Tribunal Superior".

O CONSÊLHO DE MINISTROS DA FRANÇA CASSOU A PERMISSÃO PARA O SR. LEON TROTSKI NAQUÊLE PAÍS

PARIS, 18 — O ministro do Interior, sr. Albert Serrat, tratou, perante o Consêlho de Ministros, da questão da permanencia do sr. Leon Trotsky na França.

Por proposta do referido ministro, resolveu o Consêlho retirar autorização de residir na França, dada anteriormente ao antigo Comissario do Povo na Russia, por não haver este observado os deveres de neutralidade politica, de acôrdo com o compromisso que assumira ao lhe ser concedida a hospitalidade francêsa. (A União).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante o mês de abril:

Mercês	1—10—19—28
Pôvo	2—11—20—29
Minerva	3—12—21—30
Londres	4—13—22—
S. Antonio	5—14—23—
Teixeira	6—15—24—
Confiança	7—16—25—
Véras	8—17—26—
Brasil	9—18—27—

Medicamentos

Preços do custo para liquidação do ramo. "Drogaria dos Pobres". — 488, Rua Barão do Triunfo. — Vende-se o ponto.

TELEGRAMA URGENTE

Não compreis maquinas de escrever nova, sem primeiro verificar os trabalhos de limpesa geral, concerto e reforma da Oficina Americana, Of. Typewriter, á rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos — João Pessôa.

REVISTA DAS MODAS

(REVUE DES MODES)

Excelente figurino mensal, francês e mais pratico do universo. Mais de 200 modêlos para senhoras, senhoritas e crianças, com explicações em português. Edição especial para o Brasil.

Preços de assinaturas:

Capital — um ano	48$000
Interior — um ano, registrada	54$000
Numero avulso	7$000

Pedidos a A. P. Figueirêdo, rua Duque de Caxias, 78 — João Pessôa. — Paraiba.

M. L. DE BRITO E CIA.

Escritorio de contabilidade e procuradoria em geral.

Aceita escritas avulsas, exames periciais e qualquer serviço junto ás repartições publicas, cobranças, etc.

Rua Maciel Pinheiro 211, 1.° Andar. Caixa Postal 45.

End. Teleg.: ADONHIRAM.

João Pessôa

PARAIBA DO NORTE

Ao comercio desta praça e aos demais do interior

Comunico que nesta data a Oficina Americana Of. Typewriter recebeu mais um grande "stock" de materiais sobresalentes para limpesa, concerto e reforma geral de maquina de escrever. Assim não precisará v. s. comprar maquinas novas.

Rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos.

CASAS PARA ESCOLAS

NO ROGERS, TORRELANDIA E ILHA INDIO PIRAGIBE

A Diretoria do Ensino Primario precisa alugar casas para escolas nos bairros do Rogers, Torrelandia e Ilha Indio Piragibe.

Prefere construções novas, oferecendo plantas gratuitamente.

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

CURSO DE INGLÊS

ANISIO BORGES FILHO ensina inglês pratico e teorico.

Longo curso de aperfeiçoamento na America do Norte.

28, rua Epitacio Pessôa.

RELOGIOS CYMA é a marca que significa garantia.

Joalharia Mororó

JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS

ARTIGOS DENTARIOS

Aneis de N. S. de Lourdes.

COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.

Rua B. do Triunfo, 451

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO LOIDE [BR]ASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Bra[sil]

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação d[a] America do Sul

Serviço de passageiros e carg[as]

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do norte no p[roxi]mo dia 20 de abril e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, [Baía,] Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do norte no pr[oxim]o dia 27 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio de [Ja]neiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado [do] sul no proximo dia 19 de abril, sairá no mesmo dia para Natal, [F]ortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no [p]roximo dia 27 de abril e sairá no mesmo dia para Natal, Fortal[eza], São Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — B. AIRES

CARGUEIRO "CAMPOS" — Esperado do norte no [pr]oximo dia 28 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Mac[eió], Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranag[uá], Antonina, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéu.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoati[ara] e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto [A]legre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado [da] Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegaçã[o B]aiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde M[in]eira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceit[as p]or escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente, BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 33 Armazens, 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "CHUI"

Chegará no dia 22 de abril, sairá depois de necessaria demora para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão, Amarração e Areia Branca.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"TAQUARI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 22 do corrente, saindo após a demora necessaria para Macáu, Aracatí, Fortaleza e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estaduais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes: COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escala[s] é esperado no dia 25 de abril, sairá no mesmo dia para Rec[ife], Maceió, Baia, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e P[ort]o Alegre

PAQUETE "ARATIMBO'" — De Porto Alegre e escala[s] é esperado no proximo dia 2 de maio e sairá no mesmo dia p[a]ra Recife, Maceio, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Gran[d]e, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIROS

"ITAGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 22 e sai[rá] no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Sant[os], Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"ITAPUCA" — Esperado do sul no proximo dia 28, sairá n[o] mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro.

LINHA AMARRAÇÃO — PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado do sul no proximo dia 1.° de maio e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Camocim e Amarração.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 5,20 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 5,30 horas (FACULTATIVO).
CHEGADA DO AVIÃO DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 15,50 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 16,00 horas (FACULTATIVO).
NOTA: — Confórme se verifica acima a escala dos aviões neste porto é FACULTATIVO.

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 18 de abril
" 2 e 16 de maio
A's 8,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL [D]E NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO DE PAS[SA]GEIROS E CARGAS

VAPORES ESPERADOS EM CABEDÊLO

PARA O SUL

Itassucê

Esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, sairá a 19, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebe cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí e Florianopolis, com baldeação no Rio de Janeiro.

PARA O SUL

Itaberá

Esperado dos portos do sul no d[ia] 25 do corrente, sairá a 26 para Reci[fe], Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Jane[i]ro, Santos, Paranaguá, Antonina, I[m]bituba, Rio Grande, Pelotas e Po[rto] Alegre.

Recebe cargas para Penêdo, A[ra]cajú, Ilhéus, São Francisco, Itaj[aí e] Florianopolis, com baldeação no [Ri]o de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA O NORTE

Itaimbé

E[sper]ado dos portos do sul no dia 16 [do c]orrente, sairá a 17, para:

[AR]EIA BRANCA

FORTALEZA

SÃO LUIS

BELÉM.

PARA O SUL

Itaquicé

Esperado dos portos do norte no dia 17 do corrente, sairá a 18, para:

MACEIO'

BAÍA

RIO DE JANEIRO

SANTOS

RIO GRANDE e PORTO ALEGRE.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da saída dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da [Compa]nhia dentro do praso de 3 dias, após a descarga, findo o qual [...] mes[...] [...]nag[...]

[Pa]ssagens, encomendas e valôres, atendem-se no escritorio até ás 15 [d]a vespera da saída dos paquetes.

[P]ara mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

[...] — Fone 234.

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

deiros do comendador Antonio dos Santos Coêlho.

A finalidade da compra é a previsão de abastecimento de lenha á futura usina da Emprêsa Tração, Luz e Força, encampada pelo Estado, ficando este na situação de poder controlar o mercado daquele combustivel e evitar explorações gananciosas.

A exposição do sr. secretario vem acompanhada das propostas apresentadas pelos interessados na venda. Ao que se informa a cubagem de combustivel monta a 200.000ms.3 nas fazendas do sr. José Fernandes da Silva e a 1.500.000 ms.3 na dos herdeiros do comendador Santos Coêlho.

Suas propostas de venda fôram, respectivamente, de: a primeira..... 180:000$000 e a segunda 160:000$000. Ha a consignar quanto á ultima que esse preço é feito com exclusão do sitio Aratú, que os consenhores pleiteam reserva-se, equivalendo a uma área de 222 hectares e contendo sitio de côcos e bemfeitorias outras.

Está plenamente justificada pela Secretaria da Fazenda a inconveniencia para o Estado em abrir mão desse trato de terra, o que importaria em ficar com uma área encravada pertencente a terceiros. O sr. secretario abundou proficientemente em considerações sobre o aspecto economico do ato administrativo que se esboça na possivel realização do contrato.

Não é preciso aprofundar estudo para ressaltar a conveniencia mediata e futuramente decorrente da aquisição das propriedades em fóco.

Não fôsse a da reserva de combustivel restava ainda a da defesa da mata da Penha, a reliquia florestal mais proxima da nossa capital, a qual perigaria em mãos particulares.

O decreto federal n.º 17.042, de 16 de setembro de 1925, em seus Capitulos IV, V e IX se ocupa dos Hortos Florestais, Florestas Modelos e Parques Nacionais. Anexa aos primeiros será oportunamente fundada em cada Estado uma Escola Teorico-Pratica de Silvicultura.

E' preciso, portanto, que a Paraíba não descure de seu futuro silvicola e defenda, do machado impiedoso, a floresta da Penha, a fim de que não tenham as suas essencias o mesmo destino que tocou ás de Embiribeira e para que possa de futuro entrar em acôrdo com o Govêrno Federal para instalar aquele estabelecimento de educação.

Nenhuma propriedade oferece, como a da Penha, condições tão propicias a semelhante realização.

Proxima a João Pessôa a cujos suburbios estará em breve incorporada, exibe ao visitante a visão magnifica de nossa flóra tropical arborea e é nela que póde o paraibano encontrar recursos vegetais para o seu parque, seu jardim botanico, sua floresta modelo e para a defesa de um resto de sua fauna de maior porte.

Propriedade do Estado serão suas matas metodicamente exploradas, si necessario, enquanto que os terrenos baldios e descobertos obrigatoria e progressivamente reflorestados com o emprego de essencias nativas de rapido crescimento ou de exoticas de adatação possivel.

Haverá então trabalho sadio e abundante para os detentos da Penitenciaria que, com felicidade, já cogita o Govêrno de mandar construir naquela região.

A aquisição das propriedades acima, de ambas mesmo, pela maior área que ficará abrangida sem solução de continuidade, notadamente da propriedade "Penha", vem ao encontro desse objectivo que deve ser aspiração maxima da Paraíba, além de representar uma operação comercial de primeira ordem.

Isto exposto, este Conselho nada mais cabe senão oferecer estas sugestões ao Govêrno do Estado sobre o nosso futuro silvicola e dar pleno apoio ao projeto de compra.

João Pessôa, 16 de março de 1934.

Diogenes Caldas, relator.
Augusto de Almeida.
José Prazeres Coelho.
Waldemar Leite.
João Luis Ribeiro de Morais.
Horacio de Almeida.

MAIO BENEFICO...

Vem chegando o mês das flôres,
Com sua pompa e magía,
Oferecendo, senhores,
Gozos, perfume, alegria!

Ele ha de marcar o dia
De arrancar da "pindaíba",
Pela excelsa Lotería
Do Estado da Paraiba,

A quem não sendo cauíra
Um "bilhetinho" comprar,
Tendo o "Manjar" sempre em mira
Que a sorte vai lhe outorgar!

BAIRRISTA

18|Abril|934.

sociedade no periodo de 13 de maio do corrente ano á igual data de 1935.

João Pessôa, 14 de abril de 1934. — Artur Sobreira, 1.º secretario.

MIL CONTOS! MIL CONTOS! Poderão trazer-vos a felicidade! Condição unica: comprardes um bilhete, para 5 de maio, da Loteria Federal.

SECÇÃO LIVRE

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DA PARAIBA DO NORTE

Assembléa geral extraordinaria
2.ª Convocação

De ordem do sr. Presidente, convido todos os socios desta Associação, de acôrdo com o art. 25 dos estatutos, a comparecerem em nossa séde social, á rua Duque de Caxias n.º 558, afim de tomarem parte na sessão de Assembléa Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 19 do corrente ás 20 horas.

L. T. de Oliveira, sec.

CLUBE DOS DIARIOS — Primeira convocação — Assembléa geral ordinaria — De ordem do sr. presidente, e na forma dos Estatutos deste Clube, convido os srs. associados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, a fim de se proceder a eleição para a nova diretoria que terá de dirigir esta

"FAVORITA PARAIBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde, á rua Arruda Camara, 12, no dia 18 de abril

1.º premio	9277
2.º "	2332
3.º "	3443
4.º "	4080
5.º "	6586

João Pessôa, 18 de abril de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & C.ª
Concessionarios.

E. D'OLIVEIRA, fiscal do govêrno

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA — Comissão de compras — Edital n.° 4 — Chama concurrentes ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ás diversas repartições do Estado, durante os méses de maio, junho e julho do corrente ano.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que a Comissão de Compras do Estado receberá até o dia 27 de abril corrente pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ás diversas repartições do Estado, sob as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assinada de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo preços por unidade, em algarismos e por extenso, em duas vias sendo uma devidamente selada.

b) Os proponentes deverão juntar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Tesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantir a efetividade da proposta, cuja caução, será levantada apos o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obriga-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, de acôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal.

d) O material proposto a fornecimento será de primeira, a julgar pelas amostras que acompanharão as respectivas propostas, ficando á Comissão de Compras, reservado o direito de recusar os artigos que julgar inferiores ás amostras.

e) As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados nesta Comissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

f) Quando os contratantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação abaixo, não fizerem na fórma prescrita pela letra d, ou não substituirem imediatamente os artigos recusados, serão estes, como os não fornecidos comprados a qualquer firma da praça, por conta dos contratantes, sendo a importancia acrescida de 25% descontada por ocasião do pagamento da respectiva conta, e 50% na reincidencia da falta referida, podendo tambem ser reincidido esse contrato a juizo do presidente do Estado, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem que aos contratantes assista direito a qualquer indenização ou restituição.

g) A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Comissão de Compras.

Mercadoria a ser fornecida

Pães de 160 gramas, 1; bolacha fina, quilo; leite fresco, litro; carne verde, quilo; carne de xarque, quilo; carne de sol, quilo; toucinho de porco, quilo; bacalhau, quilo; açucar refinado, triturado e mulatinho, quilo; café moido e em grão, quilo; arroz nacional de 1.ª, quilo; manteiga para tempeiro, quilo; idem para pães, quilo; pimenta do reino, quilo; cominho, quilo; alho, quilo; cebôla, quilo; massa de tomate, quilo; chá mate, quilo; carvão vegetal, quilo; farinha de mandioca, litro; feijão mulatinho, litro; sal grosso e triturado, quilo; querozene em litro e em caixa; vinagre, garrafa; galinha, uma; ovos de galinha, 1; tijolo francês, 1; olhos de palha de carnaúba, cento; carne de porco, quilo; frutas, quilo; verdura, quilo; azeite dôce nacional e estrangeiro, quilo; milho, litro; côco, um; colorau, quilo; dôce de goiaba em lata, quilo; fosforos, maço; batata inglêsa, quilo; queijo de manteiga, quilo; leite de vaca, litro; canela em pó, lata de 100 gramas; chocolate em pó, lata; sabão Sol-Levante, caixa; idem marmorizado, caixa; palito, caixa; crusvaldina, lata; sapoleos, um; vassoura n.° 3 "Catête", 1; idem para aparelho sanitario, 1; papel higienico, maço de 1.000 folhas; aveia estrangeigeira, lata; sóda caustica, lata; fubá de milho, quilo.

João Pessôa, 16 de abril de 1934 — **João Peixoto Pessôa**, escriturario. Visto: **Cromacio Cavalcanti**, presidente da Comissão.

—

INGÁ — Edital de citação de herdeiros, com o prazo de 60 dias — O dr. Orlando Téjo, juiz municipal do termo, de Ingá, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de herdeiros ausentes virem, ou interessar possa que tendo se iniciado neste juizo o arrolamento de Alexandrina Alves Malheiro, dos bens que ficaram por seu falecimento, pela inventariante Antonia Alves da Conceição foi declarado, que os herdeiros, Joséfa Maria da Conceição, reside em Barreiros, do Estado de Pernambuco, João Alves Malheiro, reside no Estado do Amazonas em logar não sabido, Jovino Alves Malheiro, casado, no Estado de Pernambuco em lugar não sabido, Delfina Maria da Conceição, reside em Pedreira, do municipio de Goiana, Maria Alexandrina da Conceição (viúva) em Tabatinga, do Estado de Pernambuco, Joaquim Laurentino Alves, residente em Goiana, Alexandrina Maria da Conceição, residente em Goiana, Antonia Maria da Conceição, em Goiana, Joséfa Maria da Conceição (neta), residente em Goiana, Antonia Maria da Conceição (neta), Manuel Alves Malheiro (neto) em Goiana. Pelo que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias. E pelo qual os cito e hei por citados todos herdeiros ausentes, para em 48 horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações da inventariante, ficando desde logo citados, para os demais termos do arrolamento e partilha, até final julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa oficial. Ingá, 24 de março de 1934. Eu, Antonio Bandeira de Albuquerque, escrivão, o escrevi. (ass.) Orlando Téjo. Conforme com o original; dou fé. O escrivão, **Antonio Bandeira de Albuquerque**.

—

INGÁ — Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias — O dr. Orlando Téjo, juiz municipal do termo de Ingá, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, tendo iniciado neste juizo o inventario de Emidio José Gonçalves e sua mulher Francisca Juliana da Conceição, foi pela inventariante d. Severina Francisca da Conceição declarado, acharem-se ausentes os herdeiros, José Emidio Gonçalves, residente no municipio de Campina Grande, em lugar não sabido, Manuel Emidio Gonçalves, residente em Areia, suburbio do Recife, João Emidio Gonçalves, residente em lugar não sabido e Francisco Emidio Gonçalves, residente no Rio de Janeiro, em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual cito os referidos herdeiros para, no prazo de 48 horas, que correrão em cartorio, após a terminação da ultima citação, dizerem sobre as declarações do referido inventario, ficando desde logo citados, para os demais termos do inventario e partilha, até final julgamento sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa oficial. Ingá, 24 de março de 1934. Eu, Antonio Bandeira de Albuquerque, escrivão, o escrevi. (ass.) Orlando Téjo. Conforme com o original; dou fé. O escrivão, **Antonio Bandeira de Albuquerque**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO — O doutor Paulo de Morais Bezerril, juiz de direito da comarca de Princêsa, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausentes, com o prazo de 60 dias, virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo a requerimento do representante da Fazenda do Estado, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de dona Tereza Maria de Morais, e tendo o viúvo inventariante Manoel Vieira das Neves, declarado os herdeiros Maria Tereza de Morais, casada com Raimundo Barbosa da Silva e Antonio Vieira de Morais, casado, residentes no lugar Rosario; Joaquim Vieira das Neves, casado, residente no lugar Serra Verde; Antonia Tereza de Morais, casada com Joaquim Sergio da Silva, residentes no lugar Mata Escura, tudo do municipio de Flôres, Estado de Pernambuco; Cicera Tereza de Morais, casada com Manuel Rosa da Silva, residentes no lugar Vitoria, do municipio de Custodia, do referido Estado de Pernambuco, e Maria Tereza de Morais, maior, solteira, residente em lugar ignorado, ordenou se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, em virtude do qual cita a todos os mencionados herdeiros para comparecerem á primeira audiencia ordinaria deste juizo (no dia, hora e logar do costume, nesta cidade), que se realizará depois da ultima citação, afim de assistirem á avaliação dos bens e demais termos ulteriores do arrolamento, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente ao dos aludidos herdeiros ausentes, mandou passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, pelo menos duas vezes, deixando de o ser na imprensa local, por não haver. Dado e passado nesta cidade de Princêsa, aos 31 dias do mês de março de 1934. Eu, Antonio Rodrigues Lima Amaral, escrivão, o escrevi. (ass.) Paulo de Morais Bezerril. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Antonio Rodrigues Lima Amaral**.

—

EDITAL — O doutor Paulo de Morais Bezerril, juiz de direito da comarca de Princêsa, Estado da Paraíba do Norte, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de quarenta (40) dias, virem ou dele noticia tiverem que, por parte de Americo Vicente de Arruda, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Princêsa. Diz Americo Vicente de Arruda, comerciante residente na vila de Misericordia, por seu advogado abaixo assinado, que, sendo credor de Ananias Batista de Almeida, da quantia de três contos de réis (3:000$000), por saldo da nota promissoria junta, não conseguiu receber amigavelmente dita quantia e achando-se o devedor ausente, em logar incerto, no Estado da Baía, quer o suplicante receber a importancia que lhe é devida. Requer, portanto, que justificada a ausencia do devedor por testemunhas, desde já arroladas e que se dão por notificadas, se digne v. exc. na forma do art. 600, § 3.° do Cod. do Proc. Civil e Comercial, mandar, para garantia do pagamento da divida, juro e custas expedir mandado de sequestro em bens do devedor constantes de fazendas, calçados, chapéus, miudezas e bebidas, que se acham nesta cidade, na casa de d. Tertuliana Carolina Diniz, á rua Coêlho Lisbôa n. 15, sendo previamente designados dia e hora para a justificação, citado o representante do ministerio Publico. Requer mais que feito o sequestro, sejam publicados editais com o prazo legal, dando-se ciencia do mesmo sequestro ao referido devedor e citando-o para, na primeira audiencia ordinaria deste juizo, após o prazo do edital, vir-se-lhe acusar a citação, transformando-se o sequestro em penhora; propor-se-lhe a ação e assinar-se-lhe prazo para promover os embargos que tiver, valendo a citação para todos os demais termos e atos judiciais da execução, até final, sob pena de revelia. A. esta e documentos. P. deferimento. Princêsa, 15|3|934, 15 de março de 1934. (a) Severiano Machado Nepomuceno. Testemunhas da justificação: 1 Verissimo Rodrigues de Sousa, 2 Cicero Marrocos. Feita em papel selado, estando devidamente inutilizado um selo de educação e saúde, no valor de duzentos réis. Nesta petição exarei o despacho seguinte: A. Designo o dia 16 do corrente, ás 14 horas, no Forum, para ter lugar a justificação requerida, citado o representante do M. Publico. Princêsa, 15 de março de 1934. Paulo de Morais Bezerril. Nada mais se continha em dita petição e despacho supra, no qual se viam, devidamente inutilizadas três estampilhas estaduais no valor de três mil e quatrocentos réis correspondentes á metade da taxa judiciaria, e uma de educação e saúde, no valor de duzentos réis. Feita a justificação e sendo os autos conclusos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Em vista do deduzido a fls. 6 a 8, julgo por sentença justificada a ausencia do devedor Ananias Batista de Almeida, no Estado da Baía, em lugar incerto, defiro a inicial de fls. 2 e ordeno se expeça mandado de sequestro, na forma requerida. Princêsa, 20 de março de 1934. Paulo de Morais Bezerril. Expedido o mandado, foi feito o sequestro ordenado e, novamente conclusos os autos, dei o seguinte despacho: Afixe-se edital de citação ao executado ausente, com o prazo de 40 dias, e publique-se o mesmo, pelo menos duas vezes, na imprensa local, se houver e no jornal oficial do Estado chamando-se para ver converter o sequestro em penhora e seguir a acão executiva nos seus ulteriores termos. Juntem-se aos autos os exemplares dos jornais ou a publica forma do anuncio. Princêsa, 24 de março de 1934. P. Bezerril. Em virtude do que mandei passar este edital, com o teor do qual cito e chamo a este juizo o devedor ausente Ananias Batista de Almeida para, na primeira audiencia ordinaria deste juizo, após o prazo do edital, ver-se-lhe acusar a citação, transformar-se o sequestro em penhora, propor-se-lhe a ação e assinar-se-lhe o prazo para promover os embargos, que tiver, valendo a citação para todos os demais termos e atos judiciais da ação, até final, sob pena de revelia. Outrosim, faço ciente que as audiencias ordinarias deste juizo são dadas ás terças-feiras, ás 12 horas, ou no primeiro dia util que se seguir, quando por ventura cair em dia feriado, no edificio do Forum, á rua Coronel Marcolino P. Lima, desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 40 dias, o qual será afixado no logar do costume e reproduzido no jornal oficial do Estado, deixando de ser publicado na imprensa local, por não haver. Dado e passado nesta cidade de Princêsa, aos 24 dias do mês de março de 1934. Eu, Antonio Rodrigues Lima Amaral, escrivão, o escrevi. (a) Paulo de Morais Bezerril. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Antonio Rodrigues Lima Amaral**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS — O doutôr Joãe Luiz Beltrão, juiz de direito interino da comarca de Patos, na forma da lei, etc.

Faço saber que por parte de José Pedro da Silva, comerciante na cidade de Campina Grande, deste Estado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Patos. Diz José Pedro da Silva, comerciante em Campina Grande, deste Estado, por seu procurador e advogado infra assinado que tendo requerido a este juizo a intimação de Hilario Gomes de Sousa, comerciante nesta cidade, para pagar incontinente, a quantia de dois contos novecentos e nove mil réis (2:909$000), que o mesmo é devedor ao suplicante conforme

duplicata junto á inicial e caso não fosse encontrado o mesmo Hilario Gomes de Sousa que houvesse se ocultado ou se retirado para lugar incerto fosse feito sequestro nos bens do mesmo que fosse encontrado; e como os oficiais de justiça encarregados da diligencia tenham cientificado conforme verificaram (certidão junta aos autos) de que Hilario Gomes de Sousa deixou a casa comercial e viajou para o sul do país, sem deixar endereço e tendo os mesmos oficiais feito sequestro nos bens que encontraram, vem o suplicante requerer a v. exc. mandar citar o mesmo Hilario Gomes de Sousa por edital, com o prazo de trinta (30) dias, fazendo a publicação no diario oficial do Estado de acôrdo com o art. 111 n. II do Cod. do Processo Comercial do Estado, para na primeira audiencia ordinaria deste juizo depois dos trinta dias, a contar da data da publicação do edital no diario oficial ver-se-lhe propor a competente ação executiva, se converter o sequestro em penhora e na mesma audiencia se lhe assinar o prazo para defesa; tudo sob pena de revelia e lançamento de acôrdo com a lei. Ficando citado para todos os termos da ação. N. termos. P. deferimento. Patos, 9 de abril de 1934. Vicente Nogueira Batista, advogado. Na qual exarei o seguinte despacho: Nos autos, como requer. Patos, 9|4|934. (ass.) João Luiz Beltrão. Pelo que mandei passar este edital com o prazo de 30 dias pelo qual chamo e cito a Hilario Gomes de Sousa, para no prazo marcado ver-se-lhe propor ação executiva requerida. As audiencias deste juizo são as quinta-feiras, pelas treze horas. E para que chegue ao seu conhecimento mandei o presente edital que vai afixado no lugar de costume e publicado na **A União**, jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 10 dias do mês de abril de 1934. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão, o escrevi. (ass.) João Luiz Beltrão. Está conforme com o original; dou fé. Patos, 10 de abril de 1934. O escrivão, **Carlos Dantas Trigueiro**.

—

EDITAL — O cidadão dr. Carlos Teixeira Coutinho, juiz municipal da vila de Alagôa Nova e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital virem e dele noticia tiverem e interessar possa que tendo sido iniciada perante este juizo a sub-partilha no espolio da falecida d. Ludgeria Alves de Lima, pela inventariante, foi declarada existirem em lugar não sabido a herdeira da falecida de nome d. Firmina Alves de Lima e na cidade de Olinda do Estado de Pernambuco a de nome d. Maria Fiusa Lima. Pelo que ordenei por meu despacho se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, de acôrdo com o artigo 975 do Codigo do Processo Civil e Comercial do Estado, pelo qual, chamo, cito e requeiro ás referidas herdeiras para no prazo de quarenta e oito (48) horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações feitas pela inventariante e para todos os termos da sobre-partilha, sob as penas da lei. E para que conste, se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital. Dado e passado nesta vila de Alagôa Nova, aos 9 dias do mês de abril de 1934. Eu, Feliciano José Cavalcante, escrivão, o escrevi. (Ass.) Carlos Teixeira Coutinho. Conforme com o original; dou fé. Alagôa Nova, 9 de abril de 1934. O escrivão, **Feliciano José Cavalcante**.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Joaquim Calisto Gondim, auxiliar do comercio, datilografo, natural deste Estado e filho do falecido Calisto Batista Gondim e de Alexandrina Calisto Gondim, e Ana Marques da Costa, filha de Francisco Martins da Costa e de Balbina Marques da Costa, natural desta capital, onde são todos moradores, sendo os nubentes menores e solteiros.

João Severino da Silva, artista, filho dos falecidos Severiano da Silva e Herminia Maria da Conceição, e d. Francisca Venancia de Andrade, filha do falecido Francisco Venancio de Andrade e de Maria Venancia de Andrade. São maiores, solteiros e moradores á rua do Rio, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 18 de abril de 1934. O escrivão, **Sebastião Bastos**.

—

SECRETARIA DA FAZENDA AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N. 3 — Chama concurrentes para a compra de lotes de terrenos ns. 3 a 7, situados á rua Visconde de Inhauma.

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que a Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas receberá até as 14 horas do dia 20 do corrente mês, propostas para compra dos lotes de terrenos pertencentes ao Estado, ns. 3, 4, 5, 6 e 7, situados á rua Visconde de Inhauma com as areas de 162,40m2, 184,00m2, 184,00m2, 184,00m2 e ...... 184,00m2, respectivamente, sobre a base de dez mil réis (10$000) o metro quadrado, ficando o comprador obrigado a iniciar as construções nos referidos terrenos no prazo maximo de 90 dias.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope devidamente lacrados, escritas a tinta e assinadas de modo legivel sem rasura, borrões ou emendas, contendo o preço em algarismo e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente selada.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, em João Pessôa, 14 de abril de 1934. (Ass.) **Otavio Guilherme de Oliveira**, 1.º escriturario do Tesouro.

—

EDITAL — De ordem do dr. consultor da Fazenda Publica, constante do telegrama n. 18, de 7 do fluente mês, e para cumprimento do despacho do exmo. sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 22.945, deste ano, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 40 dias, contados da publicação do presente edital, esta Consultoria receberá sugestões e emendas sobre o projéto, em seguida transcrito, das CAIXAS CONSTRUTORAS.

Gabinete do Consultor junto á Delegacia Fiscal da Paraiba, em 7 de abril de 1934.

Crisalida Carneiro

DECRETO N.º ...... DE .... DE .... DE 1934

Regula a constituição, funcionamento e fiscalização das Caixas Construtoras.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Atendendo a que as Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, recentemente inauguradas no Brasil, pódem concorrer satisfatóriamente para solução do problema da habitação, beneficiando assim a economia nacional;

Atendendo, porém, a que, para realização dêsse objétivo, é indispensável a decretação de normas para a constituição e funcionamento dessas sociedades;

Atendendo a que também se torna necessária uma fiscalização rigorosa, a bem da pureza do sistema e garantia dos interêsses confiados á administração das referidas sociedades;

Atendendo a que a legislação em vigor é omisso a respeito dos objétivos dessas sociedades;

DECRETA

Art. 1.º — As Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, tipo das "Bausparkassen" alemãs, têm por objéto facilitar a compra, construção e reconstrução de prédios, aquisição de terrenos, resgate e constituição de hipotecas, sob os principios de cooperação e associação.

Parágrafo único — Para conseguirem o fim proposto, pódem as ditas sociedades organizar seus planos sem juros, com juros reciprocos ou por sistema mixto.

Art. 2.º — Essas caixas construtoras, para o seu funcionamento, ficam dependendo de autorização do Govêrno, a cuja aprovação serão préviamente sujeitos os estatutos e respectivos regulamento.

Parágrafo único — Para efeito obterem essa autorização, as associações que pretenderem financiar essas caixas construtoras deverão depositar no Tesouro Nacional, ou no Banco do Brasil, 50% do capital, na fórma do art. 21 do decreto n. 14.728, de 1928.

Art. 3.º — Respeitadas as concessões feitas, as operações indicadas no art. 1.º só poderão ser realizadas por sociedades anônimas, regularmente constituidas com capital realizado nunca inferior a quinhentos contos de réis.

Art. 4.º — As sociedades que operam ou que venham operar são obrigadas;

a) a constituir um fundo de reserva, nunca inferior a 10 % dos lucros provenientes das operações de que trata o presente decreto, anualmente verificados;

b) a depositar em estabelecimentos nacionais de crédito, de reconhecida idoneidade, as contribuições dos mutuários, deduzidas préviamente as comissões e taxas regulamentares;

c) a apresentar um relatório anual do seu movimento.

Art. 5.º — As contribuições dos mutúarios depositadas na fórma da alinea **b** do artigo antecedente, devem ser escrituradas em caderneta e só poderão ser levantadas nos estabelecimentos de crédito por dous membros da diretoria e um do consêlho fiscal, após a distribuição dos empréstimos e para efetivação dêstes.

Art. 6.º — Os regulamentos das Caixas Construtoras devem consignar o valor dos contratos; as comissões, taxas de expediente e outras; a percentagem minima para habilitação nos empréstimos; as contribuições minimas para a amortização dos empréstimos; a fórma e época da distribuição dos empréstimos; as modificações que pódem sofrer os contratos; os direitos e obrigações dos mutuários, seus herdeiros ou sucessores; as obrigações no tocante a avaliação, fiscalização, conservação e seguro dos imóveis hipotecados.

Art. 7.º — Nos pedidos de autorização para o financiamento dessas Caixas Construtoras será apurada, com o maior interêsse, a idoneidade de seus fundadores, para que se recuse a concessão a quem não apresentar provas cabais dessa idoneidade.

Art. 8.º — O Govêrno reserva-se o direito de conhecer da necessidade e oportunidade de conceder a autorização para o funcionamento das Caixas Construtoras, atendendo ao número das que já existem nas capitais ou cidades onde as mesmas desejem operar.

Art. 9.º — E' o Ministério da Fazenda autorizado a expedir regulamento para execução do presente decreto;

a) desenvolvendo as normas no mesmo fixadas;

b) estabelecendo providências tendentes a reduzir o prazo de espera para as operações que destinam ás Caixas Construtoras, em beneficio dos mutuários;

c) adotando as medidas repressivas que se fizerem necessárias para execução do decreto e seu regulamento;

d) providenciando sôbre a maneira de serem fiscalizadas essas caixas;

e) regulando os meios da sua liquidação;

f) instituindo, finalmente, todas as medidas que se tornarem precisas para acautelar os interêsses dos mutuários e estabelecer a confiança no sistema que essas caixas adotam.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IM PRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 19 de abril de 1934 | NUMERO 86

NOTAS DE ARTE

A TEMPORADA DE VALDOMIRO LOBO

No palco do RIO BRANCO verificar-se-á hoje a estréa de Valdomiro Lobo, artista de renome na interpretação do nosso rico folclore.

E' de anciedade a espectativa com que a nossa sociedade aguarda esta estréa, sendo assim, de esperar, uma vultuosa concorrencia áquêle casino.

O programa organizado para o espetaculo é deveras atraente, abrangendo todas as facêtas do genero em que Valdomiro Lobo se tornou um expoente.

A consagração de outras platéas autoriza prevêr para a temporada do brilhante artista brasileiro uma sequencia ininterrupta de exito.

No espetaculo de hoje será executado o seguinte programa: I parte — Ouverture pela orquestra. I — Aquela casinha, fox; II — Noite de reis, parodia, imitação do linguajar dos turcos; III — Aniversario do mestre Orosinho, humorismo; IV — Numeros de ilusionismo; V — A rezão proquê nace rôxa a flôr do maracujá, poema matuto; VI — Violeiros do Luá, canção; VII — Filosofia. II Parte — I — Noite de São João, poema matuto; II — Guerra ao alcool; III — Contos e "causos"; IV — Emboladas acompanhadas á vióla; V — Ride palhaço, salada de musicas classicas e populares.

O poema matuto "Noite de São João" constitúi um numero de grande efeito com cenarios apropriados e interpretados com sentimentalismo nitidamente brasileiro. Irá, certamente, agradar e despertar os mais entusiasticos aplausos.

—

Transcrevemos, a seguir, a nota com que um jornal português noticiou o embarque de Valdomiro Lobo, de regresso ao Brasil, após uma "tournée" vitoriosa naquêle país:

"VALDOMIRO LOBO — Embarcou hoje mesmo, a caminho do Brasil, o ilustre artista brasileiro Valdomiro Lobo, que no "Monumental Café" realizou uma temporada brilhantissima.

Deixou saudades. Não só pela sua arte apreciavel, mas também porque Valdomiro Lobo sabe cativar um publico — ora com as suas canções caracteristicas e muito mimosas, ora no seu humorismo — na anedota fina e fulminante e no "caipira" arrebatador.

A sua despedida, no salão de festas daquele colossal café portuense, na noite de ontem, foi delirante. Foi uma consagração vibrante que o artista jámais esquecerá, estou certo disto.

Valdomiro Lobo confessou-se, em publico, eternamente grato pelo educação da nossa gente e pela nobre hospitalidade que o norte lhe soube tributar.

Abracei Valdomiro Lobo e ofereci-lhe um exemplar da "Patria Portuguêsa".

Foi uma lembrança singéla, bem sei, mas muito significativa — que êle reconheceu com esta frase espontanea: OLHEM A NOSSA "PATRIA" POR AQUI...

A fotografia que ilustra esta nota é uma gentileza daquêle ilustre amigo e admiravel artista — para quem vai toda a ternura que o meu coração lhe puder dar.

LUIS BARRADAS.

(De "O Primeiro de Janeiro", do Porto (Portugal), em 5 de setembro de 1933)".

Só uma esposa faria o que ela fez, para salvar o seu amôr... Irene Dunne em "MULHER SO' AQUELA!" no "Rio Branco" a 21 deste.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DO COMERCIO: — Dêsse gremio, com séde em São Salvador, Baía, recebemos comunicação da eleição da sua nova diretoria, empossada a 28 de março do corrente ano.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAJAZEIRAS: — O 1.º secretario da Associação dos Empregados no Comercio de Cajazeiras, comunicou-nos a eleição e posse da nova diretoria desse sodalicio, a qual ficou assim constituida:

Antonin Aquino Albuquerque, presidente (reeleito); Natercio Maia, vice-dito; Francisco Patricio de Barros, 1.º secretario; Stelicio Diniz, 2.º dito; Otacilio Dantas Cartaxo, orador; Antonio Dutra Sobrinho, tesoureiro (reeleito); Albertino Pinheiro, adj. dito; José de Sá, bibliotecario (reeleito).

Diretores: — José Magalhães; Assis Andrade, Tomé Tavares, Acacio Rolim, Constantino Viana e Vicente Sobreira.

Comissão de sindicancia: — Cesario Pereira, Raimundo Lins e Romualdo R...

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA

RIO BRANCO — No palco: — **Valdomiro Lobo**, o grande folclorista em um programa variado e na téla **O Batalhão da Morte**, com Luis Trenker.

SANTA ROSA — O Destino Rubro, com George O' Brien.

FELIPEA — A Casa Sinistra, com Boris Karloff.

JAGUARIBE — Vida e Milagre de Santa Terezinha.

—

A partir de hoje — O DESTINO RUBRO! com George O' Brien no Santa Rosa!

Já a começar de hoje o Santa Rosa apresentará George O' Brien, o "cowboy" que toda a cidade adora, no seu mais empolgante e luxuoso "farwest" — O DESTINO RUBRO (The Golden west) formidavel novela de Zane Grey, episodio tormentoso da colonização norte americana, onde se mesclam da maneira mais imponente o Amôr e o Heroismo!

George O' Brien atinge nesta nova classe de romance do Oéste, por êle lançada, uma performance valiosa!

Paisagens deslumbrantes servem de cenario a embates titanicos entre os Colonizadores e os Indios, em numero de 500, no filme, mostrando-nos sequencias verdadeiramente sensacionais!

No elenco de O DESTINO RUBRO veremos Janet Chandler e Marion Burns, deliciosas figurinhas de mulher!

O preço dos ingressos: — 1$600.

—

Janet Gaynor vai reaparecer em FEIRA DE AMOSTRAS!

Dia 28 no Santa Rosa!

Henry King apresenta-nos mais um dos seus ricos primores de arte!

O diretor de "Mary Ann" e "Honrarás Tua Mãe" faz agora um filme que irá marcar novos records de bilheteria — FEIRA DE AMOSTRAS!

Nêle o genial produtor tem, novamente, a suprema ventura de dirigir, com aquéla maneira suavissima de Mary Ann — JANET GAYNOR, delicada e linda como nunca!

Will Rogers, o maior humorista da America, Dewis Ayres, interprete de "Sem Novidade no Front", Sally Eilers, Louise Dressler, Frank Graven, Norman Foster e outros formam o elenco, numerosissimo, deste grande grande filme que o Santa Rosa exibirá no dia 28.

O FUGITIVO!

No dia em que mais se elevou, a justiça o atirou de novo no mais baixo gráu da vida.

Sabado no Santa Rosa!

O FUGITIVO, o filme gigantesco que a cidade aguarda com ansiedade crescente, estará sabado no Santa Rosa, e com êle emoções abaladoras e ineditas para o mundo civilizado! é a narrativa fiel da vida de um homem digno que por seus proprios esforços, lutando contra a Fatalidade, suportando torturas indiziveis, conseguiu galgar degráus a degráus, os mais altos postos na Sociedade, tornando-se um cidadão util á coletividade e respeitado pelo seu caratér e a sua capacidade de trabalho e de realizações. E no dia em que chegava ao pinaculo da Fama e da Fortuna, a Justiça o arrancou desse pedestal e o atirou de novo no ultimo degráu da vida, colocando-o em situação apenas comparavel á dos animais. Voltava para o carcere, devido a um simples erro judiciario... quando os seus perseguidores, esses sim, pela sua falta de dignidade, deveriam ser acorrentados e conhecer o latego que já riscara cruelmente o dorso do infeliz. Paul Muni, inesquecivel interprete de Scarface mais e mais se agiganta por seu trabalho em O FUGITIVO que a Warner First National, realizou com a direção do magico diretor Marvyn Le Roy.

DA IMPRENSA DE NEW YORK SOBRE "O TENENTE SEDUTOR"

"Chevalier sorri, mas nós nos rimos! O que Lubitsch e Chevalier tentaram com sucesso em **The Love Parade** (Alvorada do amôr), agora o realizam de forma surpreendente no seu **The Smilling Lientenant** (O Tenente Sedutor) — o mais delicioso espetaculo que o cinema falante já produziu. Chevalier sempre inimitavel. Mlle. Colbert e Myriam Hopkins, explendidas nos seus respectivos desempenhos". — **New York Evening Graphic.**

* * *

"Uma produção delicada, artistica como nenhuma outra; comica a matar de rir; **risqué**, intencional, buliçosa.

Maurice Chevalier no seu aprumo de supremo ator, e Lubitsch na suprema compreensão da camara. Musicas especiais, harmoniosas e galantes. Aí temos o **toque** de Lubitsch, a graça de suas mulheres e o prestigio da inteligencia de Chevalier, o perfeito" — **New York American.**

* * *

"Eu hesitei chamar-lhe o melhor fono-filme de Lubitsch — porque, como bom cinema, a sua maioria se compõe de cenas "silenciosas", onde a ação diz tudo, sem precisar de palavras. Mas onde falta o dialogo, onde impera a comédia mimica, também aí está a musica adequada, excedente musica. Musica de Stranss — o "rei das valsas". E' uma beleza esta produção". — **New York Sun**

—

Amanhã continuaremos a publicação das importantes opiniões da imprensa ...kina sobre o filme O TENENTE SEDUTOR, cuja nova versão o Rio Branco vai apresentar na proxima terça-feira 24.

O FILME DAS MAIS E DAS ESPOSAS

Será, afinal, depois de amanhã a primeira noite de apresentação no Rio Branco desta cinta de Irene Dunne que todo o mundo feminino da capital espera com anciedade — "MULHER SÓ AQUÉLA", cognominado o filme das esposas e das mâis porque nêle se faz a exaltação destes entes supremos.

Irene Dunne que tornou-se tão querida em "Esquina do Pecado", onde exaltou a figura da Amante, e em "O Segredo de Mme. Blanche" onde atuou com sublimidade, vai agora fazer a apoteose da Esposa, emprestando todo o seu talento inconfundivel ao papel que desempenha de fórma magistral. Charles Bikyford e Erie Lindeu secundam-na, afirmando-se vitoriosamente no conceito e na simpatia do publico.

—

SENHORAS:

Quero lembrar-vos que a partir do proximo sabado, 21 deste, estarei na téla do Cine-teatro RIO BRANCO no meu filme de exaltação á Esposa — "MULHER SO' AQUELA"!... — A vós, que vistes elevado a um nivel superior a figura da Amante que criei com o meu desempenho em "Esquina do Pecado", e que acompanhastes as minhas emoções em "O Segredo de Mme. Blanche", a vós todas, esposas e mães, eu dediquei este meu novo trabalho, e confio que o assistireis, julgando-o como merecer, aos vossos sentimentos.

Sinceramente vossa — IRENNE DUNNE.

A produção de automoveis nos Estados-Unidos

O "Chevrolet" continua em primeiro lugar

Segundo escreve "Automotive Daily News", orgão dos interesses automobilisticos que se publica em Detroit, a produção de veiculos-motores, em fevereiro deste ano, atingiu ao elevado total de 240.000, o mais alto até agora registrado, por mês, desde fevereiro de 1930. Esse total é mais do dobro daquêle alcançado em fevereiro de 1933. E' evidente, pois, a melhora no mercado automobilistico.

Por marca, a que obteve a maior produção no referido mês foi a "Chevrolet".

O jornal acima mencionado assinala que fôram fabricados, então, 72.273 carros de passageiros e caminhões. Essa soma representa o aumento de 80%, mais ou menos, sobre a verificada em janeiro deste ano. Como se vê, o crescimento da produção dos "Chevrolets" é surpreendente. Explica-o, aliás, muito bem o sucesso dos "Chevrolets" com "ação de joêlho", novidade de alto valor que nenhum outro carro ainda apresentou, na classe a que aquêles pertencem.

A produção de carros "Ford" no mês em questão, foi de 59.337 carros de passageiros e caminhões.

DESPORTOS

REUNIÃO NA L. D. P.

O que foi resolvido

Realizou-se, ante-ontem, mais uma sessão ordinaria da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, sendo resolvido o seguinte:

Aprovar a áta da sessão anterior, como foi redigida.

Aprovar os balancêtes da tesouraria correspondentes aos mêses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente, com os seguintes saldos, respectivamente: 3:695$575, 3:675$575 e 3:908$375.

Conceder filiação ao "Esporte Clube", de João Pessôa, dando, o seguinte despacho — "Deferido, sob as condições declaradas".

Tomar conhecimento de um oficio do "Clube Boemios Brasileiros", apresentando condolencias á L. D. P., pelo falecimento do diretor Samuel Neiva Hardman.

Conceder licença ao "Pitaguares Esporte Clube", para disputar dois jogos com clubes filiados á Associação Riograndense de Atletismo e passar o seguinte telegrama para a C. B. D.

"Desportes — Rio — Solicitamos licença filiado Pitaguares jogar vinte um vinte dois filiados Liga Desportiva Paraibana".

Tomar conhecimento de um oficio do filiado "Sol Levante" e fazer entrega, ao mesmo filiado, da taça que lhe coube como vencedor do torneio inicio de futebol do corrente ano.

Conceder uma licença, dispensando as mensalidades, ao filiado "Vencedor Esporte Clube", durante a temporada de 1934.

Tomar conhecimento de circulares da "Federação Pernambucana de Desportos" e da "Sociedade União Beneficente 12 de Outubro".

Mandar renovar a inscrição do amador Aluisio Ataide, pelo "Cabo Branco" e transferir o amador Edgar Ataide Cavalcanti, do "Palmeiras", com o passe, para o "Cabo Branco".

Mandar renovar, pelo "Sol Levante", as inscrições dos amadores Aprigio Santiago, Noé Firmino, Sinval F. Silva, Josué Soares, Nepomuceno Martins de Oliveira e Lourival José dos Santos.

Renovar as inscrições dos amadores Miguel Araújo, Umberto Sorrentino, José Maria de Novais, Euclides Sousa Gama, Nilo de Oliveira, Juarez dos Santos, Rossini Lira, Antonio de Abreu Lima, Elio Pereira Falcão, Irênio Abreu Figueirêdo e José Laurentino dos Santos, pelo "Botafôgo".

Tomar conhecimento de um oficio do filiado Pitaguares, apresentando pesames á Liga pelo falecimento do diretor Samuel Neiva Hardman.

Mandar renovar as inscrições dos amadores Eliezer de Mélo, José Alves da Silva, José Braz, pelo "Pitaguares Esporte Clube".

Indeferir, contra o voto do diretor Anquises Gomes, pedidos dos amadores Manuel Fagundes, Matias de Oliveira, Jorge Pereira e José Lourenço da Silva, os quais se acham com as inscrições cassadas por dois anos.

Mandar inscrever, pelo "Botafôgo Esporte Clube", os amadores Claudio Lemos, Edison de Moura Machado e José Dionisio da Silva.

Sortear os clubes para organizações da tabéla do campeonato do ano corrente, mandando jogar, no proximo domingo, os filiados "Esporte Clube" de João Pessôa e "Botafôgo Esporte Clube", nomeando o diretor Elias Bernardes, para representante da Liga, e os srs. Aluisio Franca e Severino Buriti, para juizes, nos primeiros e segundos times, respectivamente.

O segundo jogo da tabéla será entre os clubes "Cabo Branco" e "Sol Levante".

BOTAFOGO S. C.

Em sua séde provisoria, á rua Borges da Fonsêca, n. 45, haverá hoje uma sessão desse gremio pebolistico, para a qual o presidente péde o comparecimento de todos os socios.

"União dos Fornecedores de Leite"

Houve engano na nota que nos foi remetida, noticiando, para ontem, uma reunião de diretoria da "União dos Fornecedores de Leite".

Só amanhã, ás 20 horas, em a sua séde provisoria, á rua Duque de Caxias, 511, 1.º andar, realizar-se-á citada reunião.

Dada a urgencia e importancia dos assuntos a serem tratados, urge a presença de todos os interessados.

A ATIVIDADE DA POLICIA NA REPRESSÃO Á GATUNAGEM

Foram presos, ante-ontem, mais três "amigos do alheio"

Ha dias vinham operando, nesta capital, os individuos Gerson Leão Brasil, Pedro Soares da Silva e Luis Venancio da Silva, os quais usavam do "pratico" estratagema de, em chegando á residencia de qualquer familia, pediam agua e, emquanto a pessôa que lhes aparecia procurava satisfazer o pedido dos mesmos, um dos referidos gatunos entrava na casa e ali arrecadavam o que de melhor achasse.

A policia, que vem executando eficientes e prontas medidas no sentido de acabar com a profissão ... ses individuos, numa feliz diligencia realizada ante-ontem conseguiu prende-los, quando os mesmos se encontravam no bairro de Cruz das Armas.

Em seu poder foram apreendidos, além de outros, os seguintes objétos, pertencentes ao major Falconi, comandante da Guarda Civica; ao tenente Manuel Pereira, e ao sargento Mendonça: Um revolver Smith Wesson", um parabelum, e uma capa de gabardine.

... dr. Clovis dos Santos Lima, ativo ... ...pital, mandou reco-

Os Clubes Agriculas da Sociedade Alberto Torres em São Paulo

A Sociedade dos "Amigos de Alberto Torres", pede-nos a publicação do seguinte oficio:

Da Diretoria do Grupo Escolar "Cel. Francisco Martins de Franca", recebeu a "Sociedade Alberto Torres" o seguinte oficio:

"Franca, 20 de março de 1934. — Tenho em meu poder sua carta de 16 de março, de cujo teôr me interei e a cujas palavras de animação cordialmente agradeço.

Já recebi as publicações constantes da relação que acompanhou sua carta de 8 do corrente. Apenas não vieram os 100 compromissos a que éla se refére, do que peço ao amigo tomar bôa nota.

Pretendo iniciar a atividade do clube agricola de Franca com a organização de um viveiro de essencias florestais do Brasil. Ao amigo solicito, pois, a remessa das preciosas sementes com a possivel presteza.

Os trabalhos em pról da instalação do "Clube Agricola de Franca" vão se intensificando e os frutos desse trabalho esplendem em realidades. E' assim que o dr. Antonio Petragha acaba de oferecer-me um terreno de sua propriedade nas proximidades da cidade, para ser amanhado pelos pequenos socios do Clube.

A propaganda da feliz iniciativa da "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres" continúa com comunicativo entusiasmo. Os srs. diretores dos grupos escolares dos distritos espuzeram a idéa, a cuja disseminação darão o prestigio do cargo e o vigor de sua palavra.

Na proxima reunião dos 18 professores rurais do municipio, iniciarei a propaganda nesse sentido, como um dever funcional, e como um dever de vigilancia civica, a que o entusiasmo do amigo tem emprestado nova seiva. Atenciosas saudações — (a) Lamartine Coimbra".

SANTUARIO DE SANTA TEREZINHA

Antes de darmos a relação das esportulas recebidas, durante a semana proxima finda, queremos agradecer a visita que nos fizeram, no domingo ultimo, trazendo suas esportulas, varias pessôas desta capital.

No templo em construção afluiram, no domingo ultimo, inumeras pessôas, parecendo, vez por outra uma romaria que se fazia ao santuario, em construção.

De volta, muitas dessas visitas procuravam-nos deixando sua quota de contribuição para os trabalhos já bem adiantados.

Como poderemos descrer da realização de uma obra se temos a registar tanto interesse de um povo?

Para prova do que acima noticiamos vamos logo publicar as esportulas recebidas, isto fazendo em parte, pois, do contrario iriamos tomar muito espaço:

Importancia já publicada	10:969$500
Dr. João Avelino da Trindade	100$000
Monsenhor José Tiburcio Miranda	100$000
João Gomes Carneiro Irmão	50$000
João Magliano	50$000
Madame Adolfo Soares	30$000
D. Maroca Mesquita	20$000
Dr. Leonardo Arcoverde	20$000
Eliseu Campos	20$000
D. Augusta de Pessôa	20$000
Alfredo Pereira da Silva	20$000
D. Maria Neri Gondim de Miranda	20$000
Francisco de Assis Gondim	20$000
José de Moura Rezende	15$000
Jacob e Paulo	10$000
Francisco Bezerra Junior	10$000
Rodolfo de Andrade Espinola	10$000
Braz Domingos Griza	10$000
L. Carvalho & C.ª	10$000
Secundino Toscano de Brito	10$000
Pedro Eugenio	10$000
José Ribeiro	10$000
Uma Anonima	10$000
Raimundo Trocoli	10$000
Bianor Videres	10$000
Senhoritas Carolina Soares e irmães	10$000
Floro Lins de Albuquerque	10$000
Antonio Arcela	10$000
Paulo P. de Vasconcelos	10$000
Milton Medeiros	10$000
Severino Mesquita	10$000
Benjamin Cardoso	10$000
Soma	11:634$500

Nota: — Afim de serem atendidas as contas de materiais foi aberta, ontem, uma conta de deposito no Banco do Estado da Paraíba, ficando o saldo existente na Caixa Rural da Paraíba para as folhas dos operarios.

Em 17|4|34.

Joaquim Cavalcanti

Associando-vos ao RADIO CLUBE DA PARAIBA prestais um relevante serviço á PATRIA e á HUMANIDADE pois êle deleita, educa e instrue, do sabio ao analfabeto que, não sabendo lêr, sabe ouvir e sentir.

Telegramas retidos

Há na Repartição dos Telegrafos, despachos retidos para: Franquil Fernandes ...